

Verba da saúde atrasa acordo para educação

Uma divergência sobre qual deve ser a fonte de financiamento dos programas suplementares de atendimento ao educando — material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde — dificultou ontem a formalização de um acordo praticamente fechado em torno do capítulo do projeto constitucional sobre a educação. Os constituintes ligados à área da saúde não aceitam que os recursos venham da seguridade social, conforme está previsto na redação do acordo, e o grupo da área da educação quer que os percentuais do orçamento estabelecidos no texto destinem-se somente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Determina a proposta aprovada, segundo o texto do senador João Calmon (PMDB-ES), que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo da

receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Defendida principalmente por João Calmon, esta é a única vinculação orçamentária de todo o projeto constitucional. Devido a um acordo, os constituintes que atuam na área da saúde rejeitaram emenda da deputada Abigail Feitosa (PSB-BA) que previa 13% para a saúde, aceitando a vinculação orçamentária apenas para a educação:

— Abrimos mão dos 13% para a saúde. Agora a educação vem querer tirar da seguridade? — protestou o deputado Euclides Scalco (PMDB-PR).

Scalco disse que os constituintes envolvidos na negociação da saúde não aceitam que a seguridade social financie os programas suplementares de assistência ao aluno. Ele lembrou que os recursos da seguridade social irão para os benefícios, as aposentadorias, "a doença e a saúde".

O que já está acertado

Os principais pontos acertados ontem entre o **Centrão** e os progressistas para o capítulo da educação são os seguintes:

ENSINO GRATUITO: gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Este princípio que não se aplica aos estabelecimentos oficiais criados por lei municipal ou estadual que não sejam mantidos total ou preponderantemente com recursos do orçamento público.

PRINCÍPIOS: o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, gestão democrática do ensino público na forma da lei, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, e pluralismo de idéias, concepções pedagógicas e de instituições de ensino, públicas e privadas.

CARREIRA: valorização dos profissionais de ensino, garantida na forma da lei plano de carreira para o magistério público, contendo piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público, assegurando o regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União.

ENSINO OBRIGATORIO: garantia, pelo Estado, de ensino fundamental obrigatório e gratuito, e extensão do ensino obrigatório e gratuito progressivamente ao ensino médio, oferta de ensino noturno regular e atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 anos de idade.

INICIATIVA PRIVADA: O ensino é livre à iniciativa privada desde que atendidas as seguintes condições: cumprimento das normas gerais da educação nacional e autorização e avaliação de qualidade pelo Estado.

RECURSOS: A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

UNIVERSIDADE: as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

VERBAS PÚBLICAS: Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas definidas em lei que comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação, e prevejam a destinação de seu patrimônio a outra escola da mesma natureza ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

BOLSAS DE ESTUDO: Os recursos públicos poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares na rede pública na localidade de residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede na localidade.

SALÁRIO-EDUCAÇÃO: O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, a ser recolhida na forma da lei pelas empresas, que poderão deduzir desta contribuição a aplicação realizada no ensino fundamental dos seus empregados dependentes.

Aprovada aposentadoria mais cedo

Com vencimento proporcional, homem aos 30 e mulher aos 25 anos

EUGENIO NOVAES



Impedidos de entrar nas galerias, os alunos recebiam os constituintes com apelos

Estudantes fazem lobby na rua

Impedidos de ocupar as galerias do Plenário da Câmara, milhares de estudantes e professores de todo o País vieram a Brasília ontem acompanhar a votação do capítulo da Educação, pela Constituinte, concentraram-se no gramado em frente à rampa do Congresso e organizaram-se em minipasseatas pelos corredores dos prédios anexos da Câmara, gritando palavras de ordem em favor da exclusividade de verbas públicas, para escolas públicas, contra o **Centrão** e até mesmo contra o presidente Sarney.

Em palanque montado no gramado, lideranças da Andes, CPB, UNE e UBES, tantavam

controlar a multidão, formada em sua quase maioria por estudantes adolescentes, vestidos com uniformes de escolas de Brasília.

Os próprios organizadores não tinham um controle de quantas delegações participaram do ato, mas garantiam que tinha professores e estudantes de pelo menos 15 estados. Só do Rio de Janeiro vieram 20 ônibus. Goiás mandou mais sete e até Mato Grosso do Sul trouxe um ônibus lotado de professores que, sentados no gramado, jogavam partidinha de **plf-paf** enquanto seus líderes faziam inflamados discursos do palanque.

Eles permaneceram em vigília durante toda a tarde e somente se dispersaram à noite, quando foram informados que o capítulo da Educação não entraria em votação naquele dia. No meio da tarde, os deputados Hermes Zanetti (PMDB-RS) e Gumerindo Milhomem (PT-SP) falaram aos lobistas, explicando os termos do acordo firmado com o **Centrão**. Entre palmas e vaias, eles disseram que consideravam o texto "satisfatório", mas não "ideal". E a cada comunicado de exceção permitida, durante a negociação, as vaias eram incontroláveis.

O QUE SE APROVOU ONTEM

Dispositivos a serem acrescentados ao texto sobre Previdência Social:

Art. 233, § 7º — Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios.

Art. 235, III — Aposentadoria proporcional aos 30 anos de trabalho ao homem e após 25 anos à mulher, nos termos da lei.

SEÇÃO III/ DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 237 — A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição

à seguridade social, e tem por objetivo:

I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia, de um salário mínimo, de benefício mensal a toda a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção.

Art. 238 — As ações governamen-

Qualquer trabalhador a partir de agora poderá requerer aposentadoria aos 30 anos, se for homem, e aos 25, caso seja mulher. Atualmente, este benefício só é garantido aos homens regidos pela CLT, através de lei ordinária. A Constituinte já havia concedido a aposentadoria proporcional aos funcionários públicos, e ontem estendeu a vantagem a todos os trabalhadores.

A aprovação da emenda, proposta pelas constituintes Beth Azize (PSB-AM), Sadie Hauache (PFL-AM) e Rose de Freitas (PMDB-ES), representou uma vitória parcial da bancada feminina. Antes, as mulheres haviam tentado reduzir a idade de aposentadoria para 30 anos para o homem e após 25 anos para a mulher, mas foram derrotadas por 307 votos a 138.

Para a aprovação da aposentadoria proporcional para todos os trabalhadores, foi decisivo o discurso do senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ). Lembrando que a aposentadoria proporcional é garantida desde 1923 aos homens o senador acusou os constituintes de pretenderem retirar um direito do trabalhador.

O senador José Fogaça (PMDB-RS) atacou a proposta com o argumento de que a aposentadoria proporcional só é requerida pelos que ganham os salários mais altos, e causa

grande ônus à Previdência. "Os que mais geram contribuição mais cedo deixam de contribuir e ao mesmo tempo passam a receber".

Além da aposentadoria proporcional, foi feita uma única outra mudança no texto de acordo sobre previdência social aprovado na terça-feira: a incorporação de gorjetas, gratificações e outros ganhos habituais do empregado ao salário para efeito de contribuição previdenciária.

A proposta, de autoria dos constituintes Miro Teixeira (PMDB-RJ) e Del Bosco Amaral (PMDB-SP), recebeu 440 votos favoráveis e apenas um voto contrário.

O plenário da Constituinte concluiu ontem a votação do capítulo II do título da Ordem Social, com a aprovação do texto de acordo entre as lideranças partidárias e o **Centrão**, relativo à assistência social. Hoje, na sessão marcada para às 14h30, segundo anunciou ontem o presidente Ulysses Guimarães, começa a ser votado o capítulo que trata da educação, da cultura e do desporto. Como aconteceu em relação às fusões de emendas que estabeleceram os dispositivos da previdência, da saúde e da seguridade, não houve necessidade de encaminhamento à matéria, que foi aprovada por 436 votos e três abstenções.

Universitário não ganha

A pressão mais forte da tarde de ontem na Constituinte — dos professores universitários, que ocuparam boa parte das galerias — não foi suficiente para convencer a Assembleia da necessidade de estender a este segmento da categoria a aposentadoria aos 30 e 25 anos, garantidos na véspera aos professores e professoras de 1º e 2º graus.

A emenda foi derrotada por 260 votos a 157, apesar do discurso inflamado do deputado Hermens Zanetti (PMDB-RS). Zanetti lembrou que a Constituinte já aprovava a aposentadoria antecipada para todos os professores da rede pública e, com a extensão do benefício aos professores de 1º e de 2º graus, apenas os universitários ficavam de fora.

— Esta proposta quer corrigir uma discriminação odiosa contra os professores universitários, argumentou Zanetti, entusiasticamente aplaudido pelas galerias.

O senador Almir Gabriel (PMDB-PA), inscrito para fa-

lar contra a emenda, desistiu na última hora. O presidente Ulysses Guimarães já estava anunciando a votação sem encaminhamentos contrários quando o deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS) decidiu subir à tribuna para atacar a proposta de interesse dos professores universitários.

— Duvido que algum professor universitário que leciona quatro horas por semana em ar condicionado tenha a ousadia de dizer que trabalha em condições mais adversas que a da massa dos trabalhadores brasileiros — disse Ponte, anunciando que ele próprio é professor universitário e por isso se sentia completamente à vontade para atacar a proposta.

O médico e deputado Jofran Frejat (PFL-DF) também tentou conseguir a antecipação da aposentadoria para os trabalhadores em funções de atenção direta à saúde, mas não teve melhor sorte que Zanetti: sua emenda foi derrotada por 298 votos a 124.